



CPIIS

CONGRESSO PERNAMBUCANO DE INOVAÇÃO & INTEGRAÇÃO EM SAÚDE

ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL ENTRE COORDENAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SAÚDE DO TRABALHADOR PARA DIAGNÓSTICO E FORMAÇÃO

Alisson Luiz Ribeiro de Oliveira^{1*}, Eduardo Carvalho Salles², Emmanuelle Olímpio da Silva¹, Claudia Lins Bandeira de Almeida², Emanuele Aparecida Paciencia Gomes², Allison Kleiton dos Anjos¹, Juno Pedro Albuquerque Almeida¹.

¹Secretaria de Saúde de Pernambuco (SES-PE), Recife, Pernambuco. ²Fundação Hemope, Recife, Pernambuco.

*Autor correspondente: alissonlribeiro@gmail.com

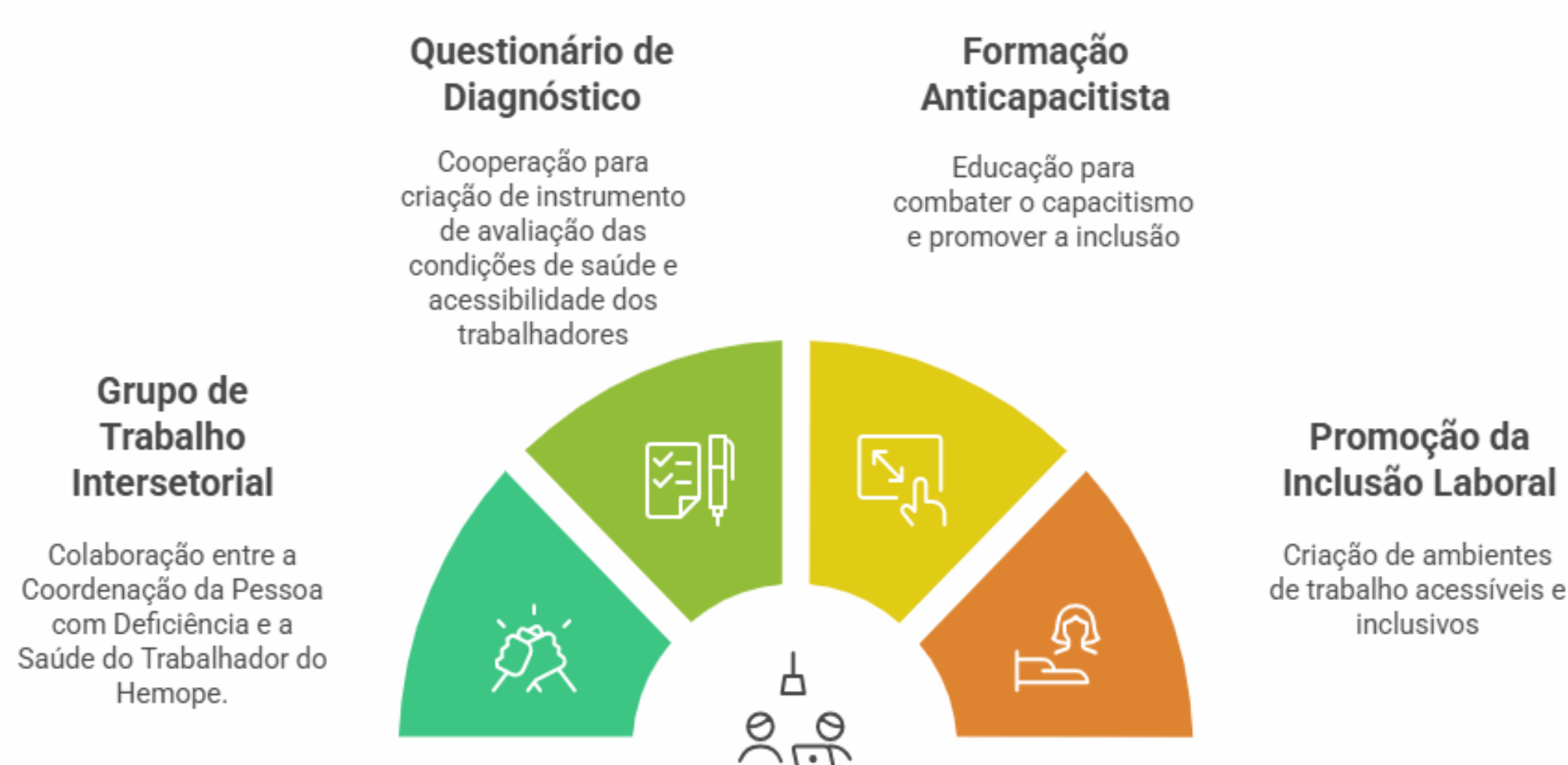
OBJETO DA EXPERIÊNCIA

Integração entre políticas da pessoa com deficiência e saúde do trabalhador para diagnóstico e ações de formação.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A fase inicial da experiência ocorreu entre os meses de abril a agosto de 2025, com expansão prevista para novos hospitais da rede.

Estrutura da Iniciativa de Intersetorial para Inclusão



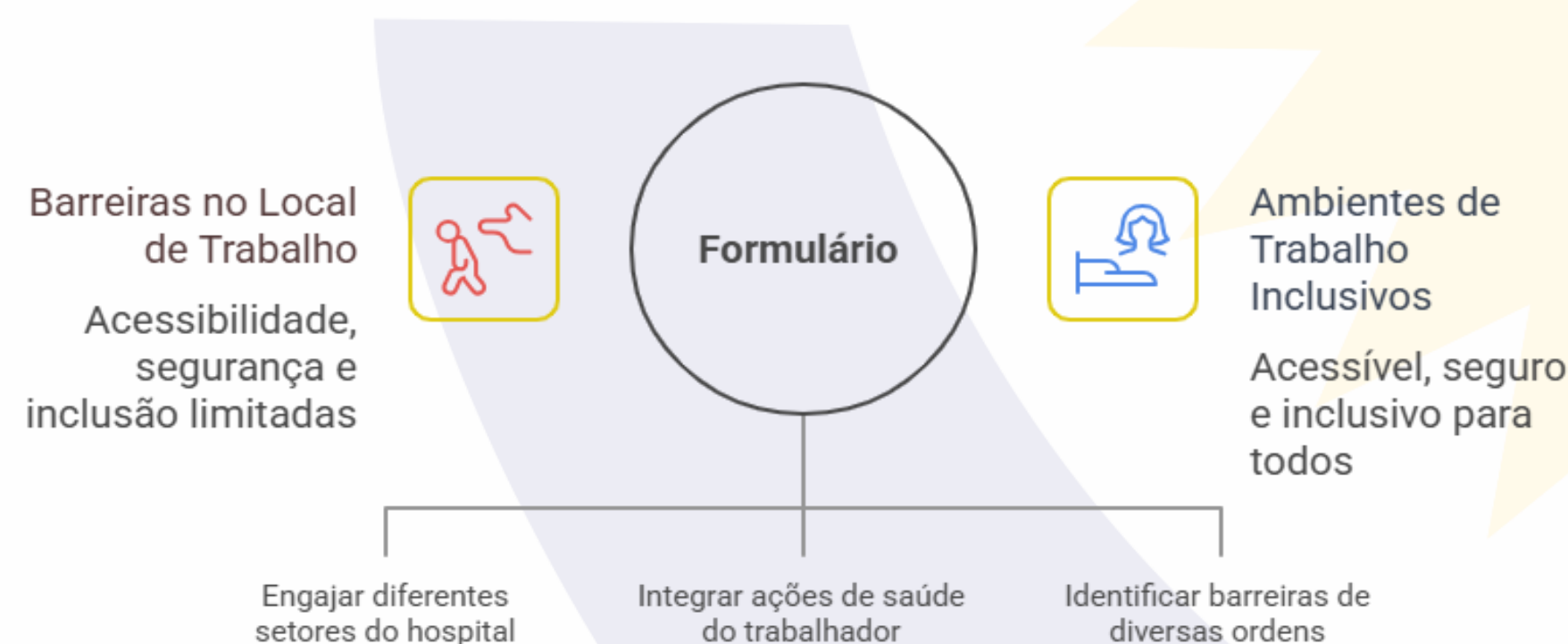
OBJETIVOS

Promover articulação entre a Coordenação da Pessoa com Deficiência e a Saúde do Trabalhador, desenvolvendo diagnóstico situacional e propondo ações formativas voltadas ao combate ao capacitismo e à inclusão de trabalhadores com deficiência no ambiente laboral.

RESULTADOS

O grupo elaborou um formulário online para diagnóstico preliminar, buscando o engajamento de diferentes setores do hospital e integrou as ações de saúde do trabalhador.

Instrumento de para diagnóstico e monitoramento



APRENDIZADO E ANÁLISE CRÍTICA

A iniciativa mostrou que a intersectorialidade amplia o alcance da política de deficiência e favorece a prevenção e o combate ao capacitismo. O trabalho conjunto entre equipes distintas promoveu troca de saberes e identificação de necessidades reais do serviço, reforçando a importância de articulação permanente entre setores da saúde (Brasil, 2014 e 2015; Vieira *et al*, 2019; Sá *et al* 2011).

CONCLUSÃO E/OU RECOMENDAÇÕES

O grupo de trabalho consolidou-se como espaço de planejamento e integração contínua. Recomenda-se expandir a experiência para outros serviços, implementar o plano de formação e sistematizar os resultados, subsidiando políticas estaduais de inclusão e promoção da saúde do trabalhador com deficiência.

Referências

SÁ, M. R. C.; VIEIRA, A. C. D.; CASTRO, B. S. M.; AGOSTINI, O.; SMYTHE, T.; KUPER, H.; LOPES MOREIRA, M. E.; MOREIRA, M. C. N. De toda maneira tem que andar junto: ações intersectoriais entre saúde e educação para crianças vivendo com a síndrome congênita do vírus Zika. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 35, n. 12, e00233718, 2019. DOI: 10.1590/0102-311X00233718.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

SÁ, W. A.; de FIGUEIREDO, N. M. A.; TONINI, T.; BARROS, R. F.; GALDINO, Q. Promoção da saúde para inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Centro Sul Fluminense: a intersectorialidade na gestão pública municipal. *Enfermagem Brasil*, v. 10, n. 6, p. 355-361, 2011. DOI: 10.33233/eb.v10i6.3886.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.